

AVISO DE INÍCIO DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2025

O INSTITUTO PRESBITERIANO GAMMON, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.870/99, informa à comunidade o seu plano de matrícula, com os valores da anuidade, da parcela e o número máximo de alunos por série, com vistas ao ano letivo de 2025, a saber:

1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Período	Atividade
de 11 de novembro 2024 a 20 de dezembro 2024	Renovação de matrículas para alunos veteranos
A partir de 04 de novembro 2024 (conforme resultados das Provas Seletivas)	Matrícula de alunos novatos
de 04 de novembro 2024 a 31 de janeiro 2025	Período geral de matrículas (conforme disponibilidade de vagas)

Atenção: não há prazo especial ou diferenciado para filhos de professores e/ou auxiliares de administração escolar. Os prazos são iguais para todos.

2. INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS E PREÇOS DAS ANUIDADES

Educacional

Etapa da Educação Básica	Turmas	Nº de vagas previstas 2025	Valor da anuidade
Educação Infantil	Berçário	8	R\$ 16.458,00
	Infantil 1	24	R\$ 16.458,00
	Infantil 2	30	R\$ 16.458,00
	Infantil 3	45	R\$ 17.856,00
	Infantil 4	60	R\$ 17.856,00
	Infantil 5	60	R\$ 17.856,00
Ensino Fundamental	1º ano	80	R\$ 18.078,00
	2º ano	80	R\$ 18.078,00
	3º ano	80	R\$ 18.078,00
	4º ano	75	R\$ 18.078,00
	5º ano	75	R\$ 18.078,00
	6º ano	80	R\$ 18.918,00
	7º ano	80	R\$ 18.918,00
	8º ano	60	R\$ 18.918,00
	9º ano	80	R\$ 17.586,00
Ensino Médio	1º Série	75	R\$ 18.960,00
	2º Série	75	R\$ 18.960,00
	3º Série	72	R\$ 19.128,00

3. SETORES/DEPARTAMENTOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
Dias/horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 8h às 17h
Endereço: Praça Dr. Jorge, nº 370 – Centro – Lavras – MG
Telefone: (35) 3694-2120
e-mail: atendimento@gammon.br

4. QUANTO ÀS NOVAS MATRÍCULAS

4.1- Para o ano letivo de 2025, o Instituto Presbiteriano Gammon adotará Processo Seletivo para admissão de novos alunos, conforme normas estabelecidas a seguir:

4.1.1 – O Processo Seletivo de que trata o *caput* deste item será para as seguintes séries: 1º dos Anos Iniciais ao 9º ano dos Anos Finais, e 1ª e 2ª série do Ensino Médio.

4.1.2 – As matrículas para a Educação Infantil não se enquadram no Processo Seletivo do item. Serão agendadas entrevistas com a supervisão da Educação Infantil, conforme cada caso.

5. DAS AVALIAÇÕES: INSCRIÇÕES E APLICAÇÕES

5.1 – As avaliações serão aplicadas de acordo com o especificado no item 8, do Aviso de Início de Matrículas para o ano letivo de 2025.

5.2 – As inscrições para o Processo Seletivo de Admissão de novos alunos para o ano letivo de 2025 estarão abertas nos períodos divulgados pela instituição.

5.3 – As inscrições deverão ser feitas em formulário próprio, diretamente na Central de Atendimento da escola ou no site da instituição <www.gammon.br>.

5.4 – As inscrições deverão ser feitas pelo responsável legal pelo candidato.

5.5 – Será cobrada a taxa de R\$15,00 (quinze reais) para o Processo Seletivo de Admissão de novos alunos, do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

5.6 – A taxa deverá ser paga no ato da inscrição, no Caixa da instituição ou PIX 22070643000144.

5.7 – As provas serão aplicadas em datas agendadas ao longo do período de matrículas.

5.8 – As avaliações serão realizadas, preferencialmente, às 14 horas. Pede-se aos candidatos que cheguem ao local de aplicação às 13h30min.

5.9 – As avaliações para os candidatos inscritos serão realizadas no local informado após a confirmação da inscrição e conforme datas divulgadas pela instituição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - O responsável pelo candidato deverá apresentar, no ato da inscrição*, a declaração de escolaridade e cópia da certidão de nascimento ou RG. O responsável financeiro deverá apresentar cópia do CPF.

*para inscrições online, a apresentação da documentação ocorrerá no processo de matrícula.

7. DOS PROGRAMAS E DAS AVALIAÇÕES

7.1 – As avaliações serão escritas e sem consulta - com duração de até 3h.

7.2 - As avaliações constarão de questões de Língua Portuguesa e Matemática, bem como Produção Textual* relacionadas ao ano/série cursados pelo candidato em 2024.

7.3 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações portando documento pessoal de identificação, comprovante de inscrição e de pagamento da taxa. Os programas das áreas de Português (incluindo Produção Textual), Matemática, por ano(série), estarão disponibilizados no site www.gammon.br;

7.4 – Os candidatos deverão trazer lápis, borracha, caneta preta ou azul para a realização das provas.

* A Produção Textual é exigida a partir do 3º ano dos Anos Iniciais.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60% em cada avaliação.

8.2 – Os candidatos não classificados terão apenas uma nova oportunidade na disciplina em que não alcançarem média.

8.3 - Não haverá revisão de avaliações.

9. DOS RESULTADOS

9.1- Os resultados serão informados pela Central de Atendimento do Instituto Presbiteriano Gammon, em até 7 (sete) dias úteis após a realização das avaliações.

10. DA MATRÍCULA PARA OS ALUNOS APROVADOS

10.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula na Secretaria da escola, situada na Central de Atendimento do Campus Chácara, Praça Dr. Jorge, nº 370 – Lavras-MG, após o recebimento do resultado, conforme item 9 deste Aviso.

10.2 – A matrícula dos candidatos aprovados na Prova Seletiva deverá ocorrer em, no máximo, 7 (sete) dias úteis após a liberação oficial do resultado, mediante o número de vagas disponíveis por turma.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 – Serão exigidos os seguintes documentos para a efetivação da matrícula para o ano letivo de 2025.

a) Dos pais ou responsáveis (responsável financeiro)

- Fotocópia da Carteira de Identidade
- Fotocópia do CPF
- Fotocópia do comprovante de residência

b) Dos alunos:

- CPF do aluno
- Fotocópia da certidão de nascimento ou da Carteira de Identidade
- Histórico escolar ou declaração da escola de origem do ano/série em curso ou concluída

12. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A matrícula é um processo constituído de diversos atos. Inicia-se com o preenchimento e entrega do Requerimento de pré-matrícula e conclui-se com a aceitação, pela escola, da adesão ao Instrumento de Contratação de Serviços Educacionais para o Ano Letivo de 2025. Os interessados deverão informar-se detalhadamente sobre as condições da prestação de serviços para 2025, especialmente, sobre:

- a. As responsabilidades por atividades extraordinárias, não contempladas no Instrumento de Contratação de Serviços Educacionais;
- b. Quaisquer outros esclarecimentos considerados importantes pelo (a) aluno(a) e seus responsáveis;
- c. O aluno que não renovar a matrícula no prazo estabelecido não terá assegurada a sua vaga;
- d. No ato da matrícula não haverá o compromisso da escola quanto à turma; o que é atribuição de exclusiva competência da equipe pedagógica da escola.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral ou pessoa por ela delegada.

Lavras, 06 de novembro de 2024.

Alysson Massote Carvalho
Diretor Geral

